



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e  
www.ibama.gov.br

OF 02001.013770/2015-22 CCOMP/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

Ao Senhor  
ALJAN DE ABREU MACHADO  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
Rua Real Grandeza, nº 274, Parte  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

**Assunto: Compensação Ambiental da UHE São Manoel. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.005098/2014-11**

Senhor Diretor,

1. Informo que na 43ª Reunião Ordinária, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, ocorrida a três de dezembro de 2015, deliberou pela redestinação do recurso da compensação ambiental da UHE São Manoel, anteriormente reservado aos Parques Estaduais Cristalino I e II, para a Estação Ecológica Rio Ronuro.
2. Assim, ficou definido que montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverá ser aplicado na regularização fundiária da EE Rio Ronuro, especificamente na aquisição de áreas.
3. Esclareço que o montante acima deverá ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 25 de fevereiro de 2015, data de definição do crédito da compensação ambiental, conforme Instrução Normativa Ibama n.º 11/2013.
4. Diante da definição do modo de aplicação do montante, comunico que deverá ser firmado Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental, entre a Empresa de Energia São Manoel e a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso, Órgão Gestor da unidade de conservação municipal beneficiada, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste Ofício, assim como, deverá ser elaborado Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho será elaborado pelo Órgão Gestor com a colaboração do empreendedor, devendo conter o detalhamento da aplicação dos recursos.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

5. Ressalta-se que eventuais alterações no plano ou no Termo de Compromisso, que modifiquem a destinação, deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Compensação Ambiental Federal para análise e deliberação.

6. Com vistas à assinatura do Termo de Compromisso, indico o contato da área responsável na Secretaria:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT  
Representante: Elaine Corsini  
Cargo: Secretária Adjunta  
Endereço: Rua C - esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo (CPA)  
CEP 78049-913 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3613-7224/7252

7. Destaco ainda que, após a assinatura do Termo de Compromisso, o empreendedor terá 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos ao Ibama para instrução do processo administrativo.

8. Ressalto que o empreendedor e o Órgão Gestor das UC são responsáveis pela correta aplicação dos recursos em atendimento à prioridade do Decreto n.º 4.340/2002, e de acordo com a aprovação do CCAF.

9. Para esclarecimento de dúvidas, coloco-me à disposição por meio dos telefones (61) 3316-1526/1680/1518/1988 e do e-mail [compensacao.sede@ibama.gov.br](mailto:compensacao.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador da CCOMP/IBAMA

